



(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ngan Iek Hang

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo deputado Ngan Iek Hang, de 15 de Novembro de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 151/E98/VII/GPAL/2021, de 24 de Novembro de 2021, e recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Novembro de 2021, após auscultar os Serviços de Alfândega (SA), o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), o Corpo de Bombeiros (CB) e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), cumpre a este Gabinete apresentar a seguinte resposta:

Quanto ao ponto 1 da interpelação, devido à existência de diferenças entre o Interior da China e Macau, relativamente aos preços de mercadorias, ao sistema tributário e ao regime de gestão de empresas, os delinquentes recrutam indivíduos para a prática de comércio paralelo, para trazerem produtos para Macau ou para fora de Macau, assim obtendo lucros, e há ainda residentes de Macau e trabalhadores não residentes do Interior da China que aproveitam esse pequeno lucro e praticam actividades de comércio paralelo, o que promoveu este tipo de actos ilícitos. Os SA têm prestado muita atenção à referida situação e, por um lado, fiscalizam, de forma contínua, as lojas relacionadas com as actividades de comércio paralelo e a forma de actuação dos praticantes de actos de comércio paralelo e, por outro, mediante o mecanismo de cooperação entre os Serviços de Alfândega do Interior da China e os respectivos departamentos locais, reforçam a troca de informações e desenvolvem operações conjuntas nas diferentes etapas, tais como a origem, a cadeia de transporte, o armazém e os locais de distribuição de mercadorias, a fim de combater rigorosamente as actividades organizadas de comércio paralelo. De Janeiro a Outubro de 2021, os SA de Macau realizaram 32 operações de combate à prática de comércio paralelo no território, e entre estas, 24 foram operações conjuntas interdepartamentais, que contaram com a participação do CPSP, do Instituto para os Assuntos Municipais, dos Serviços de Saúde de Macau, bem como dos Serviços de Alfândega de Gongbei



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

do Interior da China, tendo sido detectados 180 casos de infracção, intentados processos a 290 infractores e apreendidas mercadorias com valor de mercado de mais de 20 milhões de patacas.

Em simultâneo, os SA, em conjunto com o CPSP, realizam permanentemente, por meio do mecanismo de ligação do policiamento comunitário, acções de divulgação relacionadas com o combate à prática do comércio paralelo, incluindo acções de divulgação de informações jurídicas junto da comunidade, sectores e agências de emprego, bem como em diferentes postos fronteiriços, por forma a melhorar a consciencialização sobre o cumprimento da lei pelos cidadãos e trabalhadores não residentes do Interior da China, estimulando os cidadãos a apresentarem denúncias, assim como divulgam oportunamente informações dos casos descobertos, de modo a exercer efeitos dissuasores junto de eventuais delinquentes.

Relativamente à sugestão apresentada na interpelação sobre o aumento dos valores das multas previstos na lei, a DSAL revelou que nos termos da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), as “actividades de comércio paralelo” são actos ilegais, e caso o infractor seja indivíduo não residente ou trabalhador não residente, para além de ser punido por cometer a infracção acima mencionada, poderá ainda ser punido com uma multa até 50.000 patacas pela prática de trabalho ilegal, de acordo com o previsto no Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal ou na Lei da Contratação de Trabalhadores não Residentes.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, em relação aos não residentes suspeitos da prática de actividades de comércio paralelo, os SA transmitem ao CPSP as informações obtidas na investigação, para que este possa registar e verificar a respectiva situação. Nos termos da Lei n.º 16/2021 (Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau) e demais legislação aplicável, caso o trabalhador não residente seja reincidente na prática da actividade de comércio paralelo, o CPSP inicia, nos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

termos da lei, o procedimento administrativo de revogação da autorização especial de permanência do trabalhador não residente e só depois de iniciar o respectivo procedimento administrativo nos termos da lei, é que o CPSP poderá informar o empregador do interessado para apresentar opinião sobre a situação, nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M.

Além disso, a DSAL afirmou que, durante o processo de investigação dos casos relacionados com o trabalho ilegal, conforme as necessidades de investigação, os empregadores de trabalhadores não residentes poderão ser convidados a cooperar na investigação, permitindo um maior conhecimento da situação de trabalho destes trabalhadores não residentes. Se se apurar que as “actividades de comércio paralelo” praticadas pelo trabalhador não residente são apenas da sua responsabilidade, e a sua prática não foi determinada pelo seu empregador, apenas aquele trabalhador não residente estará sujeito a sanção administrativa.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, o CB tem dado grande importância à situação da segurança contra incêndios junto da comunidade. Conforme os planos diários ou em resposta a queixas dos cidadãos, o CB envia agentes a vários bairros, designadamente a algumas zonas com estradas estreitas, para inspeccionar a situação relativa à fonte de água para o combate a incêndio e o itinerário de intervenção de salvamento. Caso sejam encontrados veículos ilegalmente estacionados ou encontrados artigos diversos, colocados em vias públicas que impeçam a intervenção de veículos ou do pessoal do CB, de acordo com as disposições legais em vigor relativas ao combate a incêndios, o CB irá lavrar o auto sobre a respectiva situação e enviá-lo, através de ofício, à autoridade competente para o devido acompanhamento e tratamento. De Janeiro a Outubro de 2021, o CB realizou um total de 8.935 inspecções de segurança contra incêndios. Com o objectivo de implementar a orientação de trabalho de “Conjunção dos trabalhos de combate com as políticas de prevenção”, o CB tem elaborado planos de salvamento para os apartamentos-chave e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

locais de alto risco, e no futuro, não se exclui a hipótese de elaborar os planos de operações para as zonas indicadas na interpelação.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança
Cheong Ioc Ieng
10 de Dezembro de 2021